



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



77 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DL 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ENVIO AO PORTAL E-TCM, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018 E 1416/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCM- BA) E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DL 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE-FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO AUTOMÁTICA NA INTERNET, COMPOSTO DE UM SITE COM TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, E AINDA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.

ATAS (CD)

- ATA DISPENSA 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA,

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ENVIO AO PORTAL E-TCM, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018 E 1416/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCM- BA) E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE-FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO AUTOMÁTICA NA INTERNET, COMPOSTO DE UM SITE COM TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, E AINDA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**
*Estado da Bahia***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Atendendo ao pleito do Secretário, parecer do Departamento Jurídico e demais elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, fica HOMOLOGADA a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ENVIO AO PORTAL E-TCM, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018 E 1416/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCM- BA) E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.** CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto da empresa **58.648.328 JANIO SOARES CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.648.328/0001-07 com sede na Avenida Padre Rocha, nº 48, Centro, Urandi – BA, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para um período de 12 (doze) meses.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da DISPENSA n.º 001/2025.

Urandi - Bahia, 16 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos Magalhães Freire
Presidente da Câmara Municipal de Urandi - BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**
*Estado da Bahia***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Atendendo ao pleito do Secretário, parecer do Departamento Jurídico e demais elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, fica HOMOLOGADA a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE-FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO AUTOMÁTICA NA INTERNET, COMPOSTO DE UM SITE COM TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, E AINDA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.** CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto da empresa **PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.195.422/0001-25 com sede na Avenida Sebastião Assis Gomes, nº 488, Loteamento Sandoval Moraes 1, Guanambi - BA, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para um período de 12 (doze) meses.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da DISPENSA n.º 002/2025.

Urandi - Bahia, 16 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos Magalhães Freire
Presidente da Câmara Municipal de Urandi - BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**
Estado da Bahia**ATA DE SESSÃO REFERENTE À DISPENSA Nº 003/2025**

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2025 às 9h00min (nove horas), reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, ambos nomeados através da Portaria nº 05/2025, composta pelos servidores: Silvano Santana Campos (Agente de Contratação), Eliene Pereira de Carvalho (Equipe de Apoio) e Verônica Martins Santos Santana (Equipe de Apoio) para análise do Processo Administrativo nº 006/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA**, em atendimento às disposições contidas no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Dando início aos trabalhos, o agente de contratação juntamente com a equipe de apoio verificaram que apenas a empresa **AUTO POSTO CANGUSSU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.229.130/0001-54 encaminhou a documentação para participação da referida Dispensa. Sendo assim, a equipe responsável analisou a proposta de preços e os documentos de habilitação, constatando que a proposta apresentada consignaram preços incompatíveis com os fixados pelo órgão competente, não estando em conformidade com o item 7 do Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa nº 003/2025, cujo valor médio global é de R\$ 56.853,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais) e a empresa **AUTO POSTO CANGUSSU LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 59.223,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais), portanto, não havendo mais empresas participantes, a referida Dispensa fica **FRACASSADA**. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente ata, assinada pelo agente de contratação e membros da equipe.

Silvano Santana Campos
Agente de Contratação

Eliene Pereira de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

Verônica Martins Santos Santana
Membro da Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025****DISPENSA N.º 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 004/2025

ANO 2025
DISPENSA N.º 001/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
 CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA E A
 EMPRESA 58.648.328 JANIO SOARES CARDOSO**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo seu Presidente – **Antônio Carlos Magalhães Freire**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 813947995 SSP – BA e CPF n.º 913.144.705-82, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **58.648.328 JANIO SOARES CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.648.328/0001-07 com sede na Avenida Padre Rocha, nº 48, Centro, Urandi – BA, neste ato representada por **Jânio Soares Cardoso** portador do RG nº 1467791857 SSP – BA e CPF nº 036.464.855-40, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ENVIO AO PORTAL E-TCM, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018 E 1416/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCM- BA) E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.						
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL:		SILVANO SANTANA CAMPOS				
	Cargo/Função:		AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
	Portaria N.º:		05/2025				
	Telefone para contato:		77 3456-2097				
VIGÊNCIA:		12 (doze) meses					
VALOR GLOBAL (R\$):		R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme planilha abaixo:					
			DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		01	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos referentes às prestações de contas mensal e anual, para envio ao portal E-TCM, de acordo com as resoluções 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018 e 1416/2020	Mês	12	3.000,00	36.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia*

		do Tribunal De Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM- BA) e armazenamento dos documentos digitais da Câmara Municipal de Urandi – BA.				
PRAZO DE PAGAMENTO:	30 (trinta) dias					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ÓRGÃO	1 - Câmara Municipal de Urandi					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara de Vereadores					
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	004 – Manutenção dos Serviços da Câmara					
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
FONTES DE RECURSO:	15000000					

1 DO ADITIVO:

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a) Processo de contratação direta n.º 001/2025 epigrafado;
 - b) Proposta da(o) Contratada(o); e
 - c) Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA RESCISÃO

- 8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia***9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DATOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudopresentes.

Urandi – BA, 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA

CONTRATANTE**58.648.328 JANIO SOARES CARDOSO**

CNPJ sob o n.º 58.648.328/0001-07

CONTRATADA**Testemunhas:**

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025****DISPENSA N.º 002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 005/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 005/2025

ANO 2025
DISPENSA N.º 002/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
 CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA E A EMPRESA
 PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE
 DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo seu Presidente – **Antônio Carlos Magalhães Freire**, brasileiro, maior, portador do RG nº 813947995 SSP – BA e CPF nº 913.144.705-82, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.195.422/0001-25 com sede na Avenida Sebastião Assis Gomes, nº488, Loteamento Sandoval Moraes 1, Guanambi - BA, neste ato representada por **Ronni Donato Araujo**, portador do RG nº 07.983.603-80 SSP - BA e CPF nº 777.275.095-15, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epígrafa, e pela Lei 14.133/2021, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE-FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO AUTOMÁTICA NA INTERNET, COMPOSTO DE UM SITE COM TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, E AINDA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.					
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL:		SILVANO SANTANA CAMPOS			
	Cargo/Função:		AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
	Portaria N.º:		05/2025			
	Telefone para contato:		77 3456-2097			
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses					
VALOR GLOBAL (R\$):	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme planilha abaixo:					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	01	Portal de notícias e serviços (site) contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 (Lei de acesso as informações) e LC 131/09 (Sistema de Transparência Municipal).	Mês	12	350,00	4.200,00
	02	Software de edição, diagramação, arte finalização e publicação (interligada com site) na internet, dos atos oficiais da Câmara Municipal de Urandi em	Mês	12	350,00	4.200,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia*

		seu próprio Diário Oficial próprio – DOM.				
	03	Criação, manutenção e armazenamento em servidor de pacote de e-mails institucionais.	Mês	12	300,00	3.600,00
	04	Locação de software de protocolo visando otimizar o fluxo de documentos.	Mês	12	500,00	6.000,00
	Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)					18.000,00
PRAZO DE PAGAMENTO:		30 (trinta) dias				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ÓRGÃO		1 - Câmara Municipal de Urandi				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		0101 – Câmara de Vereadores				
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):		004 – Manutenção dos Serviços da Câmara				
ELEMENTO DE DESPESA:		3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
FONTES DE RECURSO:		15000000				

1 DO ADITIVO:

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- Processo de contratação direta n.º 002/2025 epigrafado;
 - Proposta da(o) Contratada(o); e
 - Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA RESCISÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI****Estado da Bahia**

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DATOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudopresentes.

Urandi – BA, 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA

CONTRATANTE**PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ sob o n.º 18.195.422/0001-25

CONTRATADA**Testemunhas:**

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A7C-2AF2-5E78-7A3C-6228> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A7C-2AF2-5E78-7A3C-6228



Hash do Documento

28c569554f3d3929cf4047b068752e67e530150fc9f7b64b3753a1e9d425c83a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2025 17:15 UTC-03:00